

## Lei N° 2.446/2011

Autoriza a inclusão de Ação em Programa do PPA e a abertura de Crédito Especial, em favor do Fundo Municipal de Assistência Social, no valor de R\$ 25.000,00, para o fim que especifica.

LUIZ CARLOS MACIEL, Prefeito do Município de Ouro Fino, MG, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte LEI:

Art. 1º. Fica autorizado a inclusão da Ação 1.043 ao Plano Plurianual, apropriando-se ao respectivo programa, as modificações conseqüentes, conforme o artigo 4º, da Lei Municipal n° 2.370, de 26 de novembro de 2009, PPA 2010-2013, com a descrição abaixo especificada:

PROGRAMA	0010	DESENVOLVIMENTO SOCIAL E COMUNITÁRIO		
AÇÃO	1.043	AQUISIÇÃO DE VEÍCULO PARA A ASSISTÊNCIA SOCIAL		
UNIDADE	020702	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
PROJ./ATIV/OP. ESPE	PROJETO			
META FÍSICA	2010	2011: 01	2012	2013
UNIDADE DE MEDIDA:	VEÍCULO			
RESULTADO:	VEÍCULO ADQUIRIDO			
VRS. PREVISTOS (R\$)	2010: 0,00	2011: 25.000,00	2012: 0,00	2013: 0,00

Art. 2º - Fica autorizado a abertura de Crédito Especial em favor do Fundo Municipal de Assistência Social, no valor de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), para aquisição de um veículo, com a seguinte dotação orçamentária:

CLASSIFICAÇÃO	VALOR
02.07.02.08.244.0010.1.043 – AQUISIÇÃO DE VEÍCULO PARA A ASSISTÊNCIA SOCIAL	
4490 52 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	25.000,00

Art. 3º - Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o artigo anterior, decorrem do excesso de arrecadação, na Fonte SEGVEI – Convênio com a Secretaria de Estado de Governo, Subsecretaria de Assuntos Municipais – SUBSEAM/SEGOV, para aquisição de um veículo para a Assistência Social, conforme o disposto no inciso II, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal n° 4.320/1964, c/c o parágrafo único do artigo 8º e artigo 50, da Lei Complementar n° 101/2000.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ouro Fino, 22 de setembro de 2011.

LUIZ CARLOS MACIEL  
Prefeito Municipal

